

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE TESTE SELETIVO N° 001/2019

FICHA DE INSCRIÇÃO N°. 00X			FOTO
DADOS PESSOAIS			
Nome:		Sexo:	
Endereço:	Bairro:	Próximo a:	
Telefone:	Data de Nascimento:	Idade:	Estado civil
DOCUMENTOS PESSOAIS			
Carteira de trabalho (CTPS):	Nº.	Série:	CPF nº.
Cédula de Identidade:		Órgão Emissor:	Título de Eleitor:
ESCOLARIDADE			
() Ensino Fund. Incompleto() Ensino Fund. Completo	() Ensino Médio Incompleto() Ensino Médio Completo	() Ensino Superior Incompleto() Ensino Superior Completo	
INSCRIÇÃO PARA O CARGO			
() Operador de Máquinas Agrícolas		() Operador de Máquinas Rodoviárias	

LOCAL E DATA: _____
ASSINATURA DO CANDIDATO _____ -

Comprovante de inscrição N° 00XX		
DADOS PESSOAIS		
Candidato:	Data da Inscrição:	Responsável pela inscrição:

EDITAL N° 001/2019

TESTE SELETIVO

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, considerando o disposto no Inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal, no que concerne a investidura em funções e cargos públicos depender de aprovação em Concurso Público de Provas e excepcionalmente de Teste Seletivo,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO a quem interessar que estão abertas as inscrições para o **TESTE SELETIVO** destinado ao provimento de vagas existentes no Quadro Único de Pessoal do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná.

01. DOS CARGOS PÚBLICOS

01.1. Os Cargos Públicos objeto do presente certame são os constantes no quadro 01 deste Edital.

01.2. Os vencimentos constantes no quadro 01 deste Edital estarão sujeitos a reajustes, na forma da Lei.

02. DO REGIME JURÍDICO E DAS VAGAS

02.1. O Regime Jurídico adotado é o Estatutário.

Quadro 01. Demonstrativo de vagas por cargo:

Denominação do Cargo	Titulação	Nº. Vagas	Carga Horária	Salário
Motorista de Caminhão	Ensino Fundamental Incompleto, Carteira Nacional de Habilidação “C”)	03	40h	R\$ 1.100,90
Operador de Máquinas Rodoviárias	Ensino Fundamental incompleto e Carteira Nacional de Habilidação categoria “C” (no mínimo).	01	40h	R\$ 1.411,87

03. DOS LOCAIS E DATAS PARA INSCRIÇÕES

03.1. As inscrições estarão abertas entre os dias 11 (onze) a 22 (vinte e dois) de março de 2019, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Município de Boa Vista da Aparecida – Estado do Paraná.

03.2. Para efetuar a inscrição será necessário comparecimento ao local munido de documentos pessoais, com a ficha de inscrição devidamente preenchida e a guia de recolhimento municipal - GRM paga.

03.3. A ficha de inscrição deverá ser retirada junto a Divisão de Recursos Humanos do Município e a guia para o recolhimento do valor da inscrição, deverá ser retirada junto a Divisão de Arrecadação e paga na agência bancária ou casa lotérica, em horário bancário.

04. DAS INSCRIÇÕES

04.1. O candidato deverá preencher as seguintes condições para a sua inscrição no Concurso:

04.1.1. Preencher o formulário de Inscrição fornecido pelo Município e assiná-lo, e entregar cópia dos seguintes documentos:

a) Fotocópia da Carteira de Identidade ou documento de Identificação com foto;

b) Duas fotos 3x4;

c) Comprovante de pagamento da Inscrição;

d) Cópia do CPF;

04.2. Ao entregar o Requerimento de Inscrição e os demais documentos mencionados no item (4.1.1), o candidato receberá no ato, o Cartão de Inscrição com a indicação do seu número.

04.3. O valor da Inscrição será de R\$ 20,00 (vinte reais).

04.4. Após a data e horários fixados, com o término do prazo para o recebimento das inscrições não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto.

04.5. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o presente Edital que estará fixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no Jornal Órgão Oficial do Município certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

04.6. Efetivada a inscrição, o valor pago não será devolvido, mesmo nos casos de desistência, perda de prazo, indeferimento ou cancelamento da inscrição.

04.7. Em hipótese alguma poderá haver alteração da inscrição. Depois de efetuado o pagamento, se o candidato desejar alterar o cargo, poderá fazê-lo somente mediante preenchimento e pagamento de nova inscrição.

04.8. O candidato poderá inscrever-se por procuração registrada em cartório, com finalidade específica, a qual ficará retida junto à ficha de inscrição.

05. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

05.1 Ficam reservados o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes neste Edital para os candidatos portadores de deficiência em função compatível com a sua aptidão.

05.2. Às pessoas portadoras de deficiência, que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal e Decreto 3.298 de 20/12/99, é assegurado o direito de inscrição no presente Teste Seletivo desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições objeto do cargo em provimento.

05.3. Consideram-se pessoas portadoras de deficiências aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto 3.298/99.

05.4. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deve no ato da inscrição, declarar-se pessoa portadora de deficiência, assinalando em campo específico do formulário de solicitação de inscrição.

05.5. O Candidato deverá apresentar a Comissão de Teste Seletivo da Prefeitura Municipal, **Laudo Médico**, que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

05.6. O laudo médico terá validade somente para este Teste Seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidos cópias desse laudo.

05.7. Caso o candidato não apresente o Laudo Médico, não será considerado como deficiente apto a concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição.

05.8. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição conforme a determinação prevista neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação posteriormente.

05.9. O candidato portador de necessidades especiais que necessitar de adaptação e/ou condições especiais para a realização das provas deverá requerê-las à Comissão Organizadora do Teste Seletivo, por meio de formulário específico, constante no Anexo III, até 20 de março de 2019, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, indicando os recursos necessários para a realização das provas.

05.10. Os casos omissos neste Edital em relação aos portadores de deficiência obedecerão ao disposto no Decreto 3.298 de 20/12/99.

06. DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO

06.1. O **Cartão de Inscrição** é o documento que facilita o acesso do candidato a sala de provas e deverá ser apresentado no dia da prova, acompanhado de **Documento de Identificação** original de reconhecimento nacional que contenha fotografia, sendo sua apresentação **indispensável**, sob pena de desclassificação.

07. DO CONTEÚDO DO TESTE SELETIVO

07.1. Os programas das matérias sobre os quais versarão as provas escritas de múltipla escolha constam no Anexo I deste Edital, e será exposto no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – Estado do Paraná e divulgado no jornal oficial do Município.

08. DAS PROVAS E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

08.1. O Teste Seletivo de que trata este Edital será constituído de provas que avaliarão o desempenho do candidato no trabalho que irá executar.

08.2. As provas objetivas de caráter **ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO** terão duração improrrogável de 03 (três) horas e serão aplicadas para todos os cargos e candidatos no mesmo dia e horário.

08.3. As provas objetivas conterão questões de múltipla escolha com pontuação atribuída conforme o **ANEXO I** deste Edital.

08.4. Será aprovado o candidato que obtiver avaliação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) em cada prova.

08.5. As questões não assinaladas no gabarito, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível, não serão computadas.

08.6. Além da prova escrita valendo 40 (quarenta) pontos, haverá Prova de Prática valendo 60 (sessenta) pontos.

08.7. O candidato para estar apto a realizar a prova prática, deverá obter a pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) na prova escrita.

08.8. Para os cargos de Motorista de Caminhão e Operador de Máquinas Rodoviárias, o candidato deve possuir Carteira Nacional de Habilitação de categoria “C” válida, a qual deverá ser obrigatoriamente apresentada para realização da prova prática.

08.9. As pontuações das questões eventualmente anuladas pela Comissão Realizadora do Teste Seletivo somarão em favor do candidato.

08.10. O descumprimento de quaisquer requisitos desclassificará automaticamente o candidato.

09. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

09.1. As provas objetivas serão realizadas no **dia 29 (vinte e nove) de março de 2019**, das **08h30min às 11h30min**, na sede da Escola Boa Vista localizada na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho s/n, Município de Boa Vista da Aparecida – PR.

09.2. Não se admitirá a entrada de candidato nas salas de prova que não estiver munido de **CARTÃO DE INSCRIÇÃO** e **DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ORIGINAL COM FOTO**.

09.3. Estará automaticamente excluído do Teste Seletivo o candidato que praticar ato de grosseria, de incorreções ou des cortesia para com a Comissão, Examinadores, Auxiliares ou Autoridades presentes aos atos do Teste Seletivo, ou se apresentar para as provas com sinais de embriaguez.

09.4. Fica obrigatório o comparecimento ao local das provas 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para o início das provas, munido do **CARTÃO DE INSCRIÇÃO, DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ORIGINAL COM FOTO** de reconhecimento nacional contendo fotografia e **CANETA ESFEROGRÁTICA DE COR AZUL ou PRETA**. Não se admitirá a entrada, no recinto das provas de candidatos que chegarem atrasados, sendo que os portões serão fechados às 8h00min.

09.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para as provas, nem realização de provas fora do horário e dos locais marcados para todos os candidatos. O não comparecimento implicará na eliminação do candidato.

09.6. Durante a realização das provas, o candidato deverá observar as recomendações a seguir, sob pena de ser excluído do processo seletivo:

a) Não será permitido comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Teste Seletivo;

b) Não será permitida consulta a nenhuma espécie de livro, revista, folheto, tabelas, celular, ou qualquer espécie de equipamento eletrônico, pessoalmente ou através de mecanismos eletrônicos, ou a outro elemento qualquer;

c) Não será permitida a utilização de máquinas calculadoras ou qualquer material que não seja estritamente necessário e permitido para a realização das provas;

d) Não será permitido portar ou utilizar celular ou qualquer outro equipamento eletrônico. O candidato que porventura utilizar-se de quaisquer consultas, tanto impressas ou eletrônicas, terá sua prova recolhida naquele exato momento, mesmo que ainda não tenha transferido suas repostas para o gabarito oficial, sendo desclassificado automaticamente.

09.7. Fica vedado o ingresso no local das provas de pessoas estranhas ao Concurso.

09.8. As salas de provas serão fiscalizadas por pessoas designadas pela administração municipal.

09.9. É de responsabilidade do candidato ao terminar a prova escrita de múltipla escolha, entregar ao fiscal da sala o **caderno de prova e o cartão de respostas** preenchido e assinado, sob pena de ter seu cartão de respostas anulado.

09.10. Após o término da prova, o candidato deverá deixar imediatamente o recinto, sendo terminantemente proibido fazer qualquer contato com candidatos que ainda não terminaram a prova sob pena de ser excluído do Teste Seletivo.

10. DOS RECURSOS:

10.1. No dia 02 de abril de 2019, serão divulgados os gabaritos provisórios da Prova Objetiva no mural da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Município de Boa Vista da Aparecida – PR.

10.2. O candidato que desejar interpor recurso contra os gabaritos provisórios da prova objetiva disporá de 02 (dois) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia da publicação no Diário Oficial do Município, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, qual seja das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, observado o horário oficial de Brasília/DF.

10.3. Para recorrer contra resultado dos gabaritos provisórios das provas objetivas, o candidato deverá apresentar Requerimento endereçado à Comissão de Concurso, (conforme anexo IV), junto à Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, protocolados até as 17h00min do dia 03 (três) de abril de 2019.

10.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

10.5. Cada candidato somente poderá solicitar revisão da sua própria prova.

10.6. Se do exame de recursos resultarem anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.7. Todos os recursos serão analisados e as justificativas das anulações e das manutenções de gabarito serão divulgadas no mural da Prefeitura Municipal Boa Vista da Aparecida.

10.8. Não serão aceitos recursos via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

10.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

10.10. Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

10.11. A forma e o prazo para a interposição de recursos contra o resultado nas demais etapas serão disciplinados nos respectivos editais.

10.12. O gabarito oficial das provas objetivas será divulgado no mural da Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida - PR após o tempo regulamentar dos possíveis recursos.

11. DO JULGAMENTO E DA PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

11.1. Terminada a avaliação das provas, serão publicados os resultados por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no órgão oficial do município de Boa Vista da Aparecida do Paraná – PR.

12. DO DESEMPATE

12.1. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) maior pontuação na prova prática, quando for o caso;

b) maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

c) maior idade;

d) sorteio.

13. DA POSSE

13.1. O candidato deverá entregar no ato da posse cópia dos seguintes documentos:

13.1.1. Documento de Identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;

13.1.2. CPF;

13.1.3. Título de Eleitor;

13.1.4. Comprovante que está quite com as obrigações militares (sexo masculino);

13.1.5. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos;

13.1.6. Escolaridade completa e/ou habilitação exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida;

13.1.7. Carteira Nacional de Habilitação válida para a categoria pretendida em conformidade com a exigência do cargo;

13.1.8. Certidão do Fórum Eleitoral que está em dia com as obrigações eleitorais ou comprovante de votação da última eleição;

13.1.9. Uma foto 3x4 recente, impressa e em formato digital;

13.1.10. Atestado de sanidade física e mental para o exercício do cargo;

13.1.11. Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, ou que há compatibilidade na forma da lei;

13.2. A documentação será entregue na forma original ou através de cópias autenticadas e legíveis;

13.3. Estar ciente que se aprovado quando da nomeação deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo sob pena de perda do direito à vaga.

13.3.1. Ter 18 (dezoito) anos completos.

13.3.2. Não ter sido demitido do serviço público, com declaração assinada pelo candidato;

13.4. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da posse.

14. DA COMISSÃO DE REALIZAÇÃO DE CONCURSO

14.1. O Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR designará para este teste seletivo, uma Comissão de Acompanhamento, composta de no mínimo, 03 (três) membros, escolhidos entre pessoas de reconhecida idoneidade moral, para acompanhar todo o processo seletivo, dos quais um será o Presidente.

14.2. A Comissão de Acompanhamento deverá, sob sua supervisão, coordenar todas as etapas de aplicação e julgamento do certame.

14.3. Compete ao Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, a homologação do resultado do Teste Seletivo, à vista do relatório apresentado pela Comissão de Acompanhamento.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento por parte deste, destas instruções e no compromisso de aceitar as condições do processo seletivo nos termos em que se acham estabelecidas neste Edital e Leis em vigor.

15.2. O preenchimento inexato dos dados do Requerimento de Inscrição determinará o **CANCELAMENTO** da inscrição.

15.3. O edital completo que regulamenta o Teste Seletivo poderá ser consultado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no Órgão Oficial da Prefeitura Municipal e deverá ser lido antes da realização da inscrição.

15.5. O Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida - PR não se responsabiliza por equívocos eventualmente cometidos pelo candidato por deixar de ler este Edital de Teste Seletivo.

15.6. Serão publicados, apenas, os resultados finais dos candidatos aprovados.

15.7. O prazo de validade deste teste é de 01 (um) ano, a contar da publicação da homologação dos candidatos aprovados, podendo ser prorrogado por igual período.

15.8. Durante o prazo previsto no edital de convocação, aqueles aprovados em Teste Seletivo serão convocados com prioridade sobre novos concursados para assumir cargo ou emprego, na carreira. (Inciso IV do Art. 37 da Constituição Federal).

15.9. As nomeações serão feitas na medida das necessidades administrativas e da existência de recursos orçamentários e financeiros.

15.10. A aprovação no teste seletivo não cria direito à nomeação, até o final da validade do mesmo, mas esta quando se der, respeitará a ordem de classificação dos candidatos.

15.11. O candidato classificado no Teste Seletivo, depois de empossado, poderá ser transferido para prestar serviços em qualquer localidade do município, de acordo com o interesse da Administração Municipal.

15.12. A Prefeitura Municipal Boa Vista da Aparecida – PR, através do órgão competente fornecerá ao candidato ao tomar posse, todas as instruções necessárias à sua nomeação.

15.13. Nenhum candidato inscrito poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital e demais legislações pertinentes.

15.14. A inexatidão das afirmativas, irregularidades nos documentos ou não comprovação de atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital, mesmo que verificados após homologação das inscrições e, em especial, por ocasião da posse, acarretarão nulidade da inscrição e eliminação do candidato do Teste Seletivo.

15.15. Independentemente de sua aprovação/classificação neste Teste Seletivo, não será admitido para o exercício do cargo, candidato ex-servidor de qualquer órgão de Administração Pública, que tenha sido demitido por justa causa.

15.16. O candidato aprovado será convocado através de Edital de chamamento o qual será publicado no mural da Prefeitura Municipal e no órgão oficial do Município, cabendo ao mesmo o acompanhamento das convocações.

15.17. O candidato que por qualquer motivo não apresentar, em tempo hábil fixado no Edital de Chamamento, a documentação completa, perderá automaticamente o direito à posse.

15.18. A qualquer tempo que sejam constatadas informações fraudulentas, o candidato será eliminado do Teste Seletivo. No caso de já estar admitido, será demitido sem prejuízo das demais medidas penais cabíveis ao caso.

15.19. A carga horária dos servidores municipais e as atribuições dos cargos em Teste Seletivo estão previstas nas respectivas legislações do Município de Boa Vista da Aparecida – PR.

15.20. Todas as publicações referentes ao Teste Seletivo, bem como os Editais de chamamento serão divulgadas através de afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – Estado do Paraná, e no órgão oficial de imprensa do Município.

15.21. O planejamento e execução do Teste Seletivo ficará sob a responsabilidade da Secretaria da Administração do Município de Boa Vista da Aparecida.

15.22. Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da data de publicação do resultado final deste teste e não estando pendente nenhum recurso pertinente ao mesmo, as provas e todo o processo montado para a realização do teste serão eliminados.

15.23. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Realizadora do Teste Seletivo, *“Ad Referendum”* da Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 07 de março de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:838B4B2F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/03/2019. Edição 1711

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>